

TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo à Declaração de despesas nº 574/2026

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e higienização das caixas de reservatório de água das unidades vinculadas à Secretaria de Desenvolvimento Social: Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e Centro de Convivência Intergeracional Frei Salvador.

Classificação do objeto: Consiste na prestação de serviços comuns, de natureza continuada, destinados à execução de limpeza e higienização de reservatórios de água nas unidades vinculadas à da Secretaria de Desenvolvimento Social, no Município de Flores da Cunha, tratando-se de serviço sem fornecimento de bens, cujo desempenho exige capacitação técnica específica, mas cujos padrões de execução e qualidade podem ser objetivamente definidos no instrumento convocatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Subcontratação: A contratada não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou sub empreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização.

1.2 JUSTIFICATIVA

Atualmente, a Secretaria de Desenvolvimento Social é responsável pela gestão e manutenção dos espaços públicos destinados ao atendimento da população, dentre eles o Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) e o Centro de Convivência Intergeracional Frei Salvador, locais utilizados para a oferta de serviços socioassistenciais, realização de atividades coletivas e atendimento diário da comunidade. Tais estruturas contam com reservatórios de água destinados a assegurar a continuidade do abastecimento e o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas nesses locais.

Considerando que a água armazenada é utilizada para consumo humano, higienização de ambientes e demais demandas operacionais, torna-se imprescindível garantir que sua qualidade esteja em conformidade com os padrões sanitários e legais vigentes. A ausência de manutenção periódica dos reservatórios pode comprometer a potabilidade da água, favorecendo a proliferação de microrganismos, o acúmulo de impurezas e a contaminação, o que representa risco à saúde dos usuários e servidores, além de potencial responsabilização administrativa ao ente público.

Dessa forma, evidencia-se a necessidade de assegurar condições adequadas de conservação e controle sanitário dos reservatórios de água, de modo a preservar a saúde pública, garantir a continuidade dos serviços ofertados e atender às exigências normativas aplicáveis.

2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA LICITAÇÃO

O custo total da contratação é de R\$ 2.140,66 (dois mil e cento e quarenta reais e sessenta e seis centavos)

O quantitativo indicado é estimado, contudo, há a previsão de realização de limpezas semestrais.

LOTE 01	CÓDIGO PRODUT O	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 MESES	VALOR UNITÁRIO
Item 01	5311	Serviço de limpeza de duas caixas de água, com capacidade de mil litros localizada no CRAS. Valor Total: R\$ 522,00	Serviço	02	R\$ 261,00
Item 02	5311	Serviço de limpeza de uma caixa de água, com capacidade de três mil litros de água, localizada no Centro de Convivência Intergeracional Frei Salvador. Valor Total: R\$ 323,12	Serviço	02	R\$ 161,56
Item 03	5311	Serviço de limpeza de duas caixas de água, com capacidade de cinco mil litros de água cada uma, localizada no Centro de Convivência Intergeracional Frei Salvador. Valor Total: R\$ 828,68	Serviço	02	R\$ 414,34
Item 04	5311	Serviço de limpeza de uma caixa de água com capacidade de armazenamento de sete mil e quinhentos litros de água, do Centro de Convivência Intergeracional Frei Salvador. Valor Total: R\$ 466,86	Serviço	02	R\$ 233,43

2.1. PESQUISA DE PREÇOS

A pesquisa de preços foi realizada com base na análise de contratações similares efetuadas por outros órgãos e entidades públicas, visando à obtenção de valores de referência compatíveis com o mercado. Para tanto, foram realizadas consultas ao Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal e ao sistema Licitacon/RS, os quais forneceram dados atualizados sobre contratações do mesmo objeto.

2.2. MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO

Com base nos valores obtidos, foi realizada a média dos preços identificados, a fim de estabelecer um valor estimado mais adequado e condizente com a realidade de mercado.

3. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

3.1 DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

A contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, com o critério de julgamento de menor preço por item, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

3.2 A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO EDITAL E AINDA:

Atestado da capacidade da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante prestou de forma satisfatória serviços compatíveis com o objeto da contratação.

4. DO FORMATO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA deverá realizar a lavagem interna com escova ideal para preservar o reservatório e aplicação de água sanitária ou hipoclorito de sódio, conforme recomendação da Anvisa, enxaguar e remover os resíduos, garantindo que não haja contaminação da rede hidráulica, realizar a desinfecção final com solução clorada, respeitando o tempo de contato mínimo de 2 horas antes do descarte, fazer o reenchimento do reservatório e liberação da água para uso após verificação da qualidade da água, além de emitir laudo técnico contendo: Data, hora da execução, volume do reservatório produtos utilizados, condições estruturais observadas e resultado da análise da água (quando solicitado).

A empresa deverá observar ainda:

A. Os responsáveis pela execução dos serviços deverão possuir treinamento em Trabalho em Altura (NR-35).

B. É obrigatório o uso de EPIs: luvas, botas, máscaras, cintos de segurança, entre outros

C. Todos os produtos utilizados deverão ser certificados pela Anvisa para desinfecção.

D. Conforme parâmetros da Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde, deverá ser emitido laudo técnico de análise da água após a limpeza.

E. Cumprimento da Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde, que estabelece os padrões de potabilidade.

F. Os serviços deverão possuir garantia de seis meses.

G. A execução dos serviços, quando solicitados deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias.

Os locais que para realizar os serviços são:

A. Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Flores da Cunha, Rua João XXIII, nº 2697 – Centro, Flores da Cunha – RS, CEP: 95270-000.

B. Centro de Convivência Intergeracional Frei Salvador, Rua John Kennedy, nº 2275 – Centro, Flores da Cunha – RS, CEP: 95270-000.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O contrato possuirá vigência de doze meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses.

Em caso de prorrogação, poderá o valor ser reajustado pelo índice do IPCA.

6. DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

O recebimento dos serviços, será feito por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140, II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

a) Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade com as exigências contratuais.

b) Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

7. DO PAGAMENTO

a) Pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.

b) Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.486/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.

c) Fica a empresa, juntamente com esta Secretaria, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta aquisição correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade na Declaração de Despesas anexa a este Termo de Referência.

9. FISCAL RESPONSÁVEL

Fica designado a servidora Laura Subtil Rodrigues, com a função de Fiscal Administrativo desta contratação, tendo como suplente a servidora Raísa Borsa Teixeira.

Fica designado a Secretária Municipal Michelle Lusa, com a função de Gestora desta contratação.

10. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA

Contato do responsável: Carolina do Amaral Durigon Freitas Gomes, e-mail:adm.social@floresdacunha.rs.gov.br, ramal 292.

Flores da Cunha, RS, 20 de março de 2026.

Assinado digitalmente por:

MICHELLE LUSA

003.478.740-29

24/03/2026 08:13:17 -03:00

Michelle Lusa

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO À DECLARAÇÃO DE DESPESA Nº 449/2026

1. OBJETO E JUSTIFICATIVA:

1.1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de limpeza e higienização das caixas de reservatório de água dos seguintes locais desportivos municipais: Centro Municipal de Esporte e Lazer (CEMEL), Estádio Municipal Homero Soldatelli e Ginásio Poliesportivo Marcos João Pivoto.

1.1.1 CLASSIFICAÇÃO/NATUREZA DO OBJETO:

O objeto desta contratação se enquadra na descrição de serviços e fornecimentos contínuos: serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas.

1.1.2.DA SUBCONTRATAÇÃO:

A contratada não poderá transferir ou subcontratar, ceder ou subempreitar, total ou parcialmente, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes desta contratação, ressalvada, se necessária e plenamente justificável a intervenção de fornecedores ou serviços técnicos especiais, desde que devidamente autorizados pelo Município, sob pena de rescisão do contrato e consequente indenização.

1.2. JUSTIFICATIVA:

A Subsecretaria de Desporto tem como função cuidar do CEMEL, Estádio Municipal Homero Soldatelli e Ginásio Poliesportivo Marcos João Pivoto. Esses espaços públicos possuem reservatório de água com intuito de evitar prejuízos e dificuldades na prestação dos serviços essenciais desses locais.

A limpeza periódica da caixa d'água é essencial para garantir a qualidade da água distribuída, prevenir doenças e atender às normas sanitárias vigentes, pois reservatórios que não recebem manutenção periódica tornam-se ambientes propícios para a reprodução de insetos, a proliferação de bactérias e patógenos, acúmulo de resíduos e até a formação de substâncias tóxicas, condições essas que contaminam a água e representam um sério risco à saúde.

Diante da relevância de manter a higienização garantindo a qualidade da água distribuída e o atendimento às exigências legais e normativas é essencial realizar o serviço.

2. DO DESCRITIVO E CUSTO ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O custo total da contratação é de R\$ 2.472,59 (dois mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

O quantitativo indicado é estimado, contudo, há a previsão de realização de limpezas semestrais.

LOTE	CÓDIGO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE E ESTIMADA PARA DOSE MESES	VALOR UNITÁRIO
Lote 01 Item 01	5311	Serviço de limpeza de uma caixa de água, com capacidade de mil litros localizada no CEMEL. Valor Total: R\$ 261,00	Serviço	02	R\$ 130,50
Lote 01 Item 02	5311	Serviço de limpeza de duas caixas de água, com capacidade de três mil litros de água cada uma, localizada no Estádio Municipal Homero Soldatelli. Valor Total: R\$ 646,24	Serviço	02	R\$ 323,12
Lote 01 Item 03	5311	Serviço de limpeza de duas caixas de água com capacidade de armazenamento de vinte mil litros de água, do Ginásio Poliesportivo Marcos João Pivoto. Valor Total: R\$ 1.565,32	Serviço	02	R\$ 782,66

2.1. PESQUISA DE PREÇOS:

Foram analisadas contratações similares formalizadas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Licitacon/RS.

2.2. MÉTODO UTILIZADO PARA DETERMINAR O PREÇO ESTIMADO:

Foi calculada a média dos valores dos produtos cotados.

3. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

3.1 DA FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

A contratação deva se dar através de processo licitatório na modalidade **Pregão Eletrônico**, com o critério de **julgamento de menor preço por item**, que atende aos preceitos de economicidade e transparência dispostos na Lei 14.133/2021.

3.2 A LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PREVISTOS NO EDITAL E AINDA:

Atestado da capacidade da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, declarando que a licitante prestou de forma satisfatória serviços compatíveis com o objeto da contratação.

4. DO FORMATO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A CONTRATADA deverá realizar a lavagem interna com escova ideal para preservar o reservatório e aplicação de água sanitária ou hipoclorito de sódio, conforme recomendação da Anvisa, enxaguar e remover os resíduos, garantindo que não haja contaminação da rede hidráulica, realizar a desinfecção final com solução clorada, respeitando o tempo de contato mínimo de 2 horas antes do descarte, fazer o reenchimento do reservatório e liberação da água para uso após verificação da qualidade da água, além de emitir laudo técnico contendo: Data, hora da execução, volume do reservatório produtos utilizados, condições estruturais observadas e resultado da análise da água (quando solicitado).

A empresa deverá observar ainda:

- A.** Os responsáveis pela execução dos serviços deverão possuir treinamento em Trabalho em Altura (NR-35).
- B.** É obrigatório o uso de EPIs: luvas, botas, máscaras, cintos de segurança, entre outros
- C.** Todos os produtos utilizados deverão ser certificados pela Anvisa para desinfecção.
- D.** Conforme parâmetros da Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde, deverá ser emitido laudo técnico de análise da água após a limpeza.
- E.** Cumprimento da Portaria de Consolidação nº 5/2017 do Ministério da Saúde, que estabelece os padrões de potabilidade.
- F.** Os serviços deverão possuir garantia de seis meses.
- G.** A execução dos serviços, quando solicitados deverão ocorrer no prazo de 10 (dez) dias.

Os locais que para realizar os serviços são:

- A.** Ginásio Poliesportivo Marcos João Pivoto - Rua Anúncio Curra, nº 2.784, bairro união, CEP 95270-000.
- B.** Estádio Municipal Homero Soldatelli – Rua Barros Cassal, nº 309, bairro centro, CEP 95270-000.
- C.** Centro Municipal de Esporte e Lazer - Rua Alexandre Pedron, nº 2.005 – bairro União, CEP 95270-000

5. VIGÊNCIA DO CONTRATO:

O contrato possuirá vigência de doze meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de sessenta meses.

6. DO RECEBIMENTO DO SERVIÇO:

O recebimento dos serviços, será feito por servidor designado por portaria, que fará o recebimento nos termos do art. 140º, II, alíneas "a" e "b", da Lei nº 14.133/21, da seguinte forma:

- A.** Provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade com as exigências contratuais.
- B.** Definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis contados após o recebimento provisório.

7. DO PAGAMENTO:

- A.** O pagamento será realizado no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da liquidação da despesa, mediante apresentação da respectiva nota fiscal.
- B.** Fica a empresa obrigada à retenção do Imposto de Renda Retido em seus pagamentos conforme IN-RFB nº 1.234/2012 e Decreto Executivo Municipal nº 6.486/2022, devendo a mesma emitir os documentos fiscais observadas as disposições da citada Instrução Normativa, observando o correto destaque do valor do Imposto de Renda a ser retido.
- C.** Fica a empresa, juntamente com esta Secretaria, cientes de que todas as notas fiscais, com exceção das emitidas por empresa optante pelo Simples Nacional, deverão ser entregues na contabilidade no mês em que forem emitidas.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta da dotação orçamentária indicada pelo Departamento de Contabilidade na declaração de despesas anexa a este termo de referência.

9. FISCAL RESPONSÁVEL:

Fica designado o servidor Roberto Cabral Medina Pires, Agente Administrativo da Subsecretaria de Desporto, com a função de Fiscal Técnico desta contratação, tendo como suplente o servidor Izequiel Brum, Diretor de Desporto.

Fica designada a Secretária Municipal de Educação e Desporto, Neide Sonda de Godoy, com a função de Gestora desta contratação, tendo como suplente o servidor Lucas Barcaro, Subsecretário de Desporto.

10. SERVIDOR RESPONSÁVEL PELO TERMO DE REFERÊNCIA:

Roberto Cabral Medina Pires – Agente Administrativo da Secretaria de Educação e Desporto - Matrícula 3958.

Contato: (54) 99602-8791 - Ramal: 3500 / E-mail: esporte.adm@floresdacunha.rs.gov.br



Assinado digitalmente por:

NEIDE SONDA DE GODOY

475.128.060-00

10/03/2026 17:54:00 -03:00

Neide Sonda de Godoy

Secretaria de Educação e Desporto

Flores da Cunha, 09 de março de 2026.